



## A NORMA LINGÜÍSTICA EM LIVROS DIDÁTICOS DE PORTUGUÊS (THE LINGUISTIC NORM IN SCHOOL BOOKS OF PORTUGUESE)

Sandra Regina de ANDRADE (PG - UNESP) e Maria Helena de Moura NEVES (UNESP)

**ABSTRACT:** *The aim of this paper is to examine school books used in the public teaching in Araraquara and region, in the primary schools, and observe official proposals of teaching, verifying, based on the grammar in use, the treatment of the linguistic rule in these works to check the kind of teaching usually considered normative.*

**KEYWORDS:** *linguistic rule; grammar; teaching; official proposals; school books.*

### 0. Introdução

Tendo-se em vista que as críticas que se fazem geralmente à gramática tradicional e ao ensino de gramática nas escolas partem do princípio de que essa gramática é normativa, buscou-se verificar o tratamento da norma lingüística em livros didáticos de português de 5<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> série, usados nas escolas estaduais de Araraquara e região. Observando-se os conteúdos dos livros didáticos e comparando-se esses conteúdos com as propostas oficiais para o ensino, discutem-se os dados obtidos, com base em uma gramática de usos. A análise considera as seguintes questões: como é entendida a norma lingüística; o que há de normativo nos livros didáticos em exame; como se refletem nos livros didáticos as sugestões das propostas oficiais, com relação à norma.

### 1. O que se diz sobre a norma lingüística

Como aponta Castilho (1988: 53), o conceito de norma se apresenta em dois sentidos: um amplo, que corresponde ao fator de coesão social, isto é, de identidade das classes sociais, e um restrito, que equivale aos usos do segmento social de prestígio. Com relação ao sentido amplo, Castilho explica que a norma está relacionada à necessidade que o grupo social tem de defender o seu instrumento de comunicação das mudanças que eventualmente ocorreriam no momento de aprendizagem da língua, quando a criança, por meio de analogias, faz alterações no sistema lingüístico. No que tange ao significado mais estrito, a norma apresenta-se como os usos lingüísticos bem como as atitudes do grupo social de prestígio na nação, ambos determinados por fatores econômicos, políticos e culturais. Neste caso, o uso considerado relaciona-se ao “bom uso” da língua, o que configura uma equivalência entre prescrição e norma. Porém, de acordo com François (1979: 93), há uma distinção entre esses dois elementos,



estabelecida por uma definição de norma essencialmente fundamentada nas “*freqüências* observáveis dos fatos funcionais”. Segundo ela, não se trata de enaltecer aqui uma doutrina do “deixar correr” diante de qualquer fato “errado”, mas de substituir os fatos de autoridade pela autoridade dos fatos, de modo que eles correspondam às necessidades de uma economia bem concebida, a economia funcional.

A questão da norma lingüística, vista sob o prisma dos usos da língua culta - ou melhor, dos fatos lingüísticos produzidos pelo segmento mais favorecido da sociedade - tem gerado discussões de lingüistas, pedagogos e outros estudiosos, principalmente no que concerne ao tratamento da língua materna em sala de aula.

Nesse âmbito, variedade (no caso, a culta) se funde com língua, e a norma culta acaba passando por padrão, de maneira neutra e universal (Camacho, 1990: 19). Desse modo, variedade de usos dá lugar a prescritivismo.

É ponto pacífico que não se deve desconsiderar a língua culta nas atividades de ensino de português, já que ela se configura como o elemento necessário para a ascensão do indivíduo na sociedade e para o seu acesso à tradição cultural escrita. Não se deve perder de vista, porém, o princípio da heterogeneidade da língua, conquistado pela lingüística moderna, a qual defende que a variação é um fenômeno inerente à linguagem, e ensina que todas as variedades de uma língua são eficientes para exercer as funções a que se destinam. Nesse sentido, a lingüística moderna eliminou preconceitos, afirma Camacho (1990), visto que descarta a possibilidade de existirem limitações cognitivas na recepção e na produção de enunciados em quaisquer das variedades dialetais. Não há certo nem errado no uso de uma ou outra dessas variedades; há, sim, adequação e inadequação em se utilizar um dialeto, em dependência das situações em que se envolvem falante e ouvinte durante o ato comunicativo. Ou seja, as condições sociais de produção efetuam papel ativo no processo de comunicação (p. 23).

Leite (1999), ao relacionar norma com purismo na linguagem, defende que a existência de purismo se apresenta como fator determinante para a manutenção da norma vigente numa determinada comunidade lingüística. Assim, a complexidade da norma residiria em dois pontos básicos: primeiro, há tantas normas quantos usos diferentes existirem; segundo, embora a norma seja temporária, é impositiva, resistindo à troca (p. 38). A resistência vem de falantes habituados ao uso tradicional, já normalizado em um grupo, e que não aceitam passivamente que haja novidades na norma. Afirma a autora que os meios de comunicação, em especial a televisão, têm exercido papel fundamental na atenuação das diferenças entre as várias normas existentes em nossa linguagem, o que diminui os preconceitos de tipo geográfico ou social, solidificando ainda mais a linguagem comum, que é intermediária entre o registro culto e o dialeto popular (p. 64).

Preti (1997: 26), em análise de textos orais<sup>1</sup>, pôde verificar que há certa semelhança entre a linguagem dos falantes ditos cultos e a dos falantes comuns (isto é, os que apresentam escolaridade média), mesmo em gravações conscientes, nas quais há

---

<sup>1</sup> Esses textos, gravados e transcritos, integram o Projeto *Norma Urbana Culta* (NURC). Têm como informantes falantes identificados como cultos, ou seja, o nível universitário é a variável básica para a escolha desses falantes.



menor espontaneidade. Segundo o autor, os fatores intervenientes nessa tendência são os referentes às transformações sociais contemporâneas (a democratização da cultura urbana), ao uso lingüístico comum (principalmente a influência da norma empregada pela mídia) e aos problemas tipicamente interacionais. Leite (1997: 71) afirma que o fato de os falantes cultos e comuns apresentarem o mesmo discurso revela a dificuldade em se demarcar o que se refere ao dialeto culto e o que diz respeito ao dialeto popular, uma vez que as pessoas transitam por diferentes comunidades lingüísticas, levando e trazendo usos próprios dos seus grupos, os quais passam a ser comuns a muitas comunidades.

Embora admita a ocorrência de fatores que propiciam a mudança rápida da norma lingüística, Leite (1999) insiste em que há forças atuantes na direção contrária, ou seja, no sentido da conservação da norma, o que se configura como purismo na linguagem. “É a força da tradição, da historicidade do homem” (p. 64), diz a autora, segundo a qual, em se tratando de textos escritos, a não-observância da norma portuguesa, constante das gramáticas normativas, leva à estigmatização do escritor, ainda hoje (p. 32).

Neves (2000), referindo-se não só à escrita mas também à fala, afirma que o povo tem fascínio pela “boa linguagem”, sempre que possa ter tido um pouco de contato com os padrões cultos. Para ela, um grande diferencial no mundo competitivo de hoje seria o “falar e escrever melhor”, mas isso nenhum manual de gramática ensina, já que os paradigmas constantes das gramáticas atuais já não são prescritivos, como eram os da gramática alexandrina, os quais se pautavam pela necessidade de preservação de padrões ameaçados.

## 2. O que há de normativo nos livros didáticos de 5<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> série

Com relação ao tratamento da norma nos livros didáticos, o que se percebe é que os autores, em geral, abrigam o assunto esparsa e marginalmente. Centram-se somente em alguns tópicos, repetindo temas que vão sendo mantidos tradicionalmente (a concordância, por exemplo), talvez pela facilidade de seu tratamento, uma vez que basta reproduzir, nas lições, as indicações tradicionais de alguns tipos de complementação.

Esse tratamento assistemático da norma - desvinculado, portanto, das lições de gramática que se dão em outros pontos do livro didático - chega a contradições. É o caso, por exemplo, do tratamento dos verbos *chegar* e *ir* com a noção de lugar. São apontadas as regências desses verbos, e, em outro ponto do livro, o argumento representado pelo locativo não é considerado complemento.

Nessas esporádicas vezes em que os autores contemplam a norma lingüística, desconsideram a multiplicidade das normas, ou seja, apenas dão atenção à variedade culta, não mostrando o real funcionamento da linguagem. Além disso, rotulam as demais normas como *incorretas* e *populares*.

Para ilustrar, fazem-se aqui algumas observações sobre a concordância e a regência que aparecem em todas as coleções de livros didáticos examinadas. Esses temas, assim como os demais, são tratados sem se levarem em conta os usos



lingüísticos, na medida em que não se apresentam explicações para os usos ditos *cultos* e os *não-cultos*, o que pode induzir o aluno a pensar que os “desvios” que venha a “cometer” constituem usos que violam os princípios cognitivos, como se a norma (que, na verdade, se prende à existência de variedade) pudesse ser desvinculada do uso, e como se não fosse a variedade que explicasse a ocorrência das várias normas, entre elas a padrão.

Nos livros didáticos, não se esclarece, por exemplo, o que leva o usuário da língua a pluralizar verbos como *haver* (o existencial e o que tem noção de tempo) e *fazer* (com noção de tempo). Não se busca explicitar, também, quais as razões que o conduzem a não pluralizar verbos com sujeito posposto. Especialmente este caso, tratado com indiferença nos livros em questão, é, na verdade, um fenômeno que merece estudo que contemple as distinções de efeito de sentido que se obtêm com as diferentes escolhas, o que se explica pela “força” da informatividade.

Outro exemplo é a concordância do verbo *ser*. Numa frase como *Hoje são 5 de dezembro*, uma possível ocorrência “não-culta” no singular explica-se pelo fato de que o advérbio pronominal (ou pronome adverbial) *hoje* ocupa a posição de sujeito, o que conduz o aluno a entendê-lo como tal (Neves, no prelo). Portanto, o aluno não é um “lesado mental” - como poderia entender-se pelo que de categórico se imprime nas lições - se fizer o verbo concordar com *hoje*. Inversamente, a concordância no plural, recomendada pela norma culta, justifica-se pelo verbo de ligação, que coloca o advérbio e o predicativo em um mesmo plano, o que confere “força” ao predicativo. Entretanto, nada disso é explicado nas lições.

Quanto à regência, também falta explicação, por exemplo, para o uso do verbo *assistir* (no sentido de “ver”) como transitivo direto. Esse uso pode ser justificado pela redução sinonímica, em que o usuário transfere a regência de seu sinônimo, o verbo *ver* - mais familiar para ele - para o verbo *assistir*.

Ainda com respeito à regência, poder-se-ia esperar que o uso de preposições diferentes para introduzir complemento de um mesmo substantivo viesse justificado, ao ser trazido o caso para a lição de gramática. O substantivo *acesso*, por exemplo, sucedido pela preposição *a*, apresenta o traço /+ abstrato/ e, seguido da preposição *para*, tem o traço /+ concreto/, de modo que os usos diferentes têm funcionalidade.

Aspectos como esses, relacionados ao uso lingüístico, não são contemplados nos livros didáticos. Isso, atrelado ao fato de que o tratamento da norma é esporádico, leva a concluir-se que a condução das lições não se faz pela norma e, portanto, o ensino não é normativo, contrariando-se as críticas atuais sobre o ensino de gramática na escola. As críticas, na verdade, devem ter outra direção, isto é, verificar que, de modo geral, o que se faz no ensino é apenas a rotulação e a classificação de entidades.

3. Como é entendida a norma lingüística nas propostas oficiais para o ensino e como se refletem suas sugestões nos livros didáticos em exame

Tanto a *Proposta Curricular* (1988) quanto os *Parâmetros Curriculares Nacionais* (1998) dão orientações coerentes com relação à norma, pois fazem menção à existência das variedades lingüísticas, assumindo o princípio da heterogeneidade de



linguagens, sem, no entanto, desconsiderar que é dever da escola possibilitar ao aluno o domínio da norma culta. Defendem que o respeito à variedade lingüística do falante tem papel importantíssimo no processo de comunicação e no exercício criativo da linguagem, e focalizam o fato de que, se a escola desconsiderar essa riqueza lingüística que a criança sempre traz, estará pecando na base.

Essas propostas são favoráveis a que a escola cuide de não reproduzir, em seu espaço, discriminação e preconceito lingüísticos, e, desse modo, não trate como incorreções ou desvios as formas que se afastam do padrão. A norma dita *padrão* geralmente é desconhecida pelo aluno quando ele chega à escola pública, uma vez que não corresponde ao dialeto usado em seu meio comunitário, isso porque a maioria do alunado que freqüenta a rede oficial de ensino advém de classes econômicas, sociais e culturais menos favorecidas.

Em suma, segundo os textos oficiais, não se pode, na escola, estigmatizar as formas lingüísticas de menor prestígio social, e também não se pode, por outro lado, negar a importância da norma culta e formal como instrumento valioso no processo de ensino-aprendizagem, pois ela proporciona o conhecimento da tradição cultural escrita e leva à promoção social do aprendiz, que por meio dessa norma será avaliado socialmente. Além disso, o aluno deve estar consciente dos valores sociais que cada forma lingüística apresenta, para que esteja apto a escolher a variedade da língua que mais seja adequada à situação que permeia o ato discursivo.

A partir da análise das propostas para o ensino, assim como da verificação do tratamento da norma nos livros didáticos, que se apresenta na parte 2 acima, observa-se que os manuais não estão aproveitando as boas orientações dadas por essas propostas.

#### 4. Considerações finais

A reflexão sobre a questão da norma, observada nas propostas oficiais para o ensino e nos livros didáticos usados nas escolas públicas de ensino fundamental (5<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> série), leva à verificação dos seguintes pontos:

- É obrigação da escola permitir ao aluno o domínio da norma culta e formal, para que seja possível melhoria nos aspectos econômicos, sociais e culturais desse aluno, na medida em que ele assimile a escrita tradicional culta.

- Dominar a norma culta não significa que essa variedade seja substituída das demais, o que se configura como preconceito lingüístico. Nesse caso, o ensino seria fadado ao fracasso. Além disso, se houvesse o sucesso desse tipo de ensino, o aluno que assim se preparasse seria malvisto pelo seu grupo social.

- É imprescindível, portanto, que o aluno tenha contato com as mais diversas variedades de linguagem para que, durante o ato comunicativo, escolha uma que seja adequada à circunstância da enunciação, falada ou escrita. Não se pode perder de vista também que o aprendiz deve ter consciência das escalas valorativas que permeiam cada variedade da linguagem.

- Os autores dos livros didáticos examinados dedicam pouco espaço para o tratamento da norma, e, quando o fazem, não atentam para a heterogeneidade lingüística. Preocupam-se, na maioria das vezes, exclusivamente com a norma culta e



formal, sem dar explicações para o funcionamento da linguagem. Assim, estigmatizam as normas de menor prestígio social, rotulando-as como *populares* e *incorretas*.

- As avaliações que têm sido feitas do ensino tradicional de gramática fazem uma simplificação da questão quando concluem que o ensino é normativo, já que a norma aparece marginalmente nos livros didáticos, não constituindo parâmetro de condução das lições. De fato a *norma* contemplada é apenas “prescrição”, não “variedade”, e sua consideração não é o que conduz de modo determinante as lições, que, afinal, são basicamente de rotulação e classificação de entidades.

- Os livros didáticos não se vêm beneficiando dos avanços das propostas oficiais, quanto à questão do tratamento da norma lingüística nas escolas.

**RESUMO:** A partir da observação dos conteúdos dos livros didáticos adotados na rede pública de ensino de Araraquara e região, bem como das propostas oficiais para o ensino, verifica-se, com base em uma gramática de usos, o tratamento da norma lingüística nessas obras, analisando-se até que ponto o ensino de gramática é normativo, como costumeiramente se tem considerado.

**PALAVRAS-CHAVE:** norma lingüística; gramática; ensino; propostas oficiais; livros didáticos.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- CAMACHO, Roberto Gomes. Norma, diversidade lingüística e ensino. *SériEncontros 2* (Perspectivas em Sociolingüística). Araraquara: UNESP, 1990.
- CASTILHO, Ataliba Teixeira de. Variação lingüística, norma culta e ensino da língua materna. In: VOGT, Carlos A. *et alii* (autores) *Subsídios à proposta curricular de língua portuguesa para o ensino fundamental e médio – Coletânea de textos*. v. I. São Paulo: Secretaria de Estado da Educação (SEE)/ Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas (CENP), 1988 (reimpressão em 1998).
- FRANÇOIS, Denise. A noção de norma em lingüística. Atitude descritiva. Atitude prescritiva. In: MARTINET, Jeanne (coord.). *Da teoria lingüística ao ensino da língua*. Trad. Yara P. Demétrio de Souza. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1979.
- LEITE, Marli Quadros. Purismo no discurso oral culto. PRETI, Dino (org.). *O discurso oral culto*. São Paulo: Humanitas/ FFLCH/ USP, 1997.
- \_\_\_\_\_. *Metalinguagem e discurso: a configuração do purismo brasileiro*. São Paulo: Humanitas/ FFLCH/ USP, 1999.
- NEVES, Maria Helena de Moura. Heranças: a gramática. Palestra proferida na Pontifícia Universidade Católica (PUC) - SP, 2000 (mimeo).
- \_\_\_\_\_. *Gramática de usos do português contemporâneo do Brasil*. São Paulo: Ed. da UNESP, no prelo.
- Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua portuguesa*. Brasília: Ministério da Educação e do Desporto (MEC)/ Secretaria de Educação Fundamental (SEF), 1998.



PRETI, Dino. A propósito do conceito de discurso urbano oral culto: a língua e as transformações sociais. PRETI, Dino (org.). *O discurso oral culto*. São Paulo: Humanitas/ FFLCH/ USP, 1997.

*Proposta Curricular para o Ensino de Língua Portuguesa; 1º grau*. São Paulo: SEE/ CENP, 1988.